



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Imperatriz

LEI N.º 923/2000

**DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DA
ÁREA URBANA DE IMPERATRIZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica definida como "Área Urbana" da cidade de Imperatriz, o perímetro constante do memorial descritivo, que integra a presente Lei independente de sua transcrição.

Parágrafo Único – Os marcos da demarcação da área urbana acham-se fixados de acordo como o memorial descritivo.

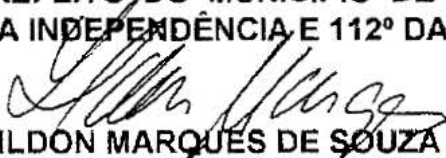
Art. 2º - A "Área Urbana" será compreendida a partir do MD 01, na MD do Rio Tocantins, cravado deste sentido jusante com uma distância de 11.621,10 m chega-se ao MD 1ª, cravado a MD deste mesmo rio, cravado a margem da Ferrovia Norte-Sul sentido Estreito, com uma distância de 9.434,00 m chega-se ao MD 08; deste com azimute de 240º 52' 14 " e distância de 4.967,01 m, chega-se ao MD 01 ponto inicial da descrição deste perímetro.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte : Fachini, Vila Machado, Vila Bom Jesus e Subestação da CEMAR;
Leste : Ferrovia Norte-Sul
Sul.... : Quem de Direto
Oeste : Rio Tocantins

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 21 DE
JANEIRO DE 2000, 179º DA INDEPENDÊNCIA E 112º DA REPÚBLICA.**


ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO





MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
UNIDADE AVANÇADA DE IMPERATRIZ - U.A.I.

MEMORIAL DESCRITIVO

| | | | |
|-----------------------|--|----------------------|-------------|
| GLEBA : | Arca urbana | LOTE : | |
| IMÓVEL : | | | |
| ÁREA (ha) : | 9.342,6237 ha. | PERÍMETRO (m) | 41.134,07 m |
| MUNICÍPIO : | Imperatriz / MA | ESTADO | MARANHÃO |
| PROPRIETÁRIO : | Prefeitura Municipal de Imperatriz/Ma. | | |

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do MD -01, cravado na MD do rio Tocantins, deste sentido jusante com uma distância de 11.621,10 m chega-se ao MD 1A, cravado a MD deste mesmo Rio,

| | | | | | |
|-------------------------|--------------|----------------|------------|-------------|--------|
| deste, com o azimute | 26°51'24" | e distância de | 4.627,77 m | chega-se ao | MD-03, |
| deste, com o azimute | 113° 26' 02" | e distância de | 3.425,20 m | chega-se ao | MD-04, |
| deste, com o azimute de | 86°16' 59" | e distância de | 2.051,78 m | chega-se ao | MD-05. |
| deste, com o azimute de | 145°23' 42" | e distância de | 1 898,15 m | chega-se ao | MD-06, |
| deste, com o azimute de | 101° 01' 57" | e distância de | 3.108,14 m | chega-se ao | MD-07, |

cravado a margem da ferrovia NORTE-SUL sentido Estreito, com uma distância de 9.434,00 m, chega-se ao MD-08; deste com o azimute de 245°52'14" e distância de 4.967,01 m, chega-se ao MD-01 ponto inicial da descrição deste perímetro.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

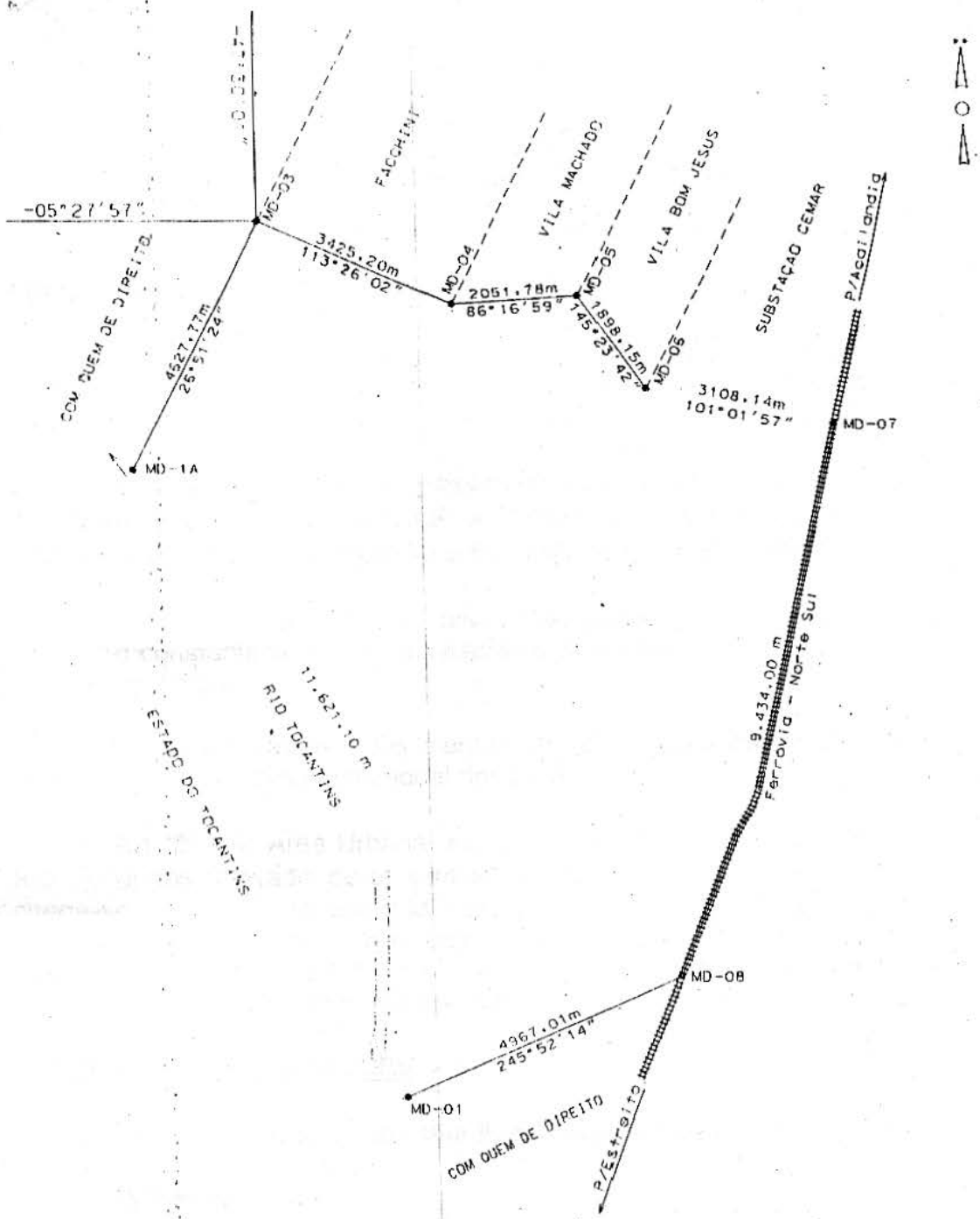
| | |
|----------------|---|
| NORTE: | FACCHINI, VILA MACHADO, VILA BOM JESUS e SUBSTANÇA DA CEMAR |
| LESTE : | FERROVI NORTE-SUL |
| SUL : | QUEM DE DIREITO |
| OESTE : | RIO TOCANTINS |

COORDENADAS DOS PONTOS EXTREMOS:

MD-03 Latitude - -05° 27' 57" Sul Longitude -47° 30' 01" WGR

Imperatriz - MA, 19 de Outubro de 1999.

Francisco Dias
Responsável Cartografia
O. S./INCRA/01/99
CREA 4711/MA



GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
 UNIDADE AVANÇADA DE IMPERATRIZ - UA/IPZ

| | | |
|-----------|---|---------------|
| REG. COO. | IMOVEL | AREA |
| ... | AREA URBANA DE IMPERATRIZ | 9.342,6237 ha |
| DATA | MONTE | PERIMETRO |
| 01/11/99 | GPS | 41.134,07 m |
| DESENHO | MUNICIPIO / UF | ESCALA |
| IVALDO | IMPERATRIZ/MA | 1 : 100.000 |
| | RESPONSABILIDADE TÉCNICA | CONFERE |
| | Responsável Cartografia O. S. JUNCA, 01/96 | VISTO |

tas\dgn\prefeitu.dgn Oct. 5, 1999 08:09:41